



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 7 de junho de 2024

Edição nº 1144

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público	EDUARDOTAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público	
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias MariaMarluceCaldasBezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ Nº 09/2024

Altera o Ato PGJ nº 14/2018, que instituiu o Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça.

OPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, nos autos das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

- I – o disposto na Resolução CNMP nº 286/2027, que estabelece a obrigatoriedade e as diretrizes para as atividades de auditoria interna no Ministério Público;
- II – a manifestação favorável ao teor deste Ato, por parte do Colégio de Procuradores de Justiça, consultado nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato PGJ nº 14/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

3.9. Auditoria Interna, art. 26”

Art. 2º O art. 26 do Ato PGJ nº 14/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Auditoria Interna

Art. 26 Compete à Auditoria Interna:

I – planejar e executar auditorias internas, efetuando constatações, apurações e exames técnicos e procedimentos da atividade-meio do Ministério Público;

II – elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do Ministério Público;

III – realizar auditoria contínua e sistemática da forma e conteúdo de procedimentos contábeis, financeiros, administrativos e operacionais;

IV – verificar o correto cumprimento das políticas, diretrizes e programas estabelecidos, bem como das determinações e normas



vigentes;

V – elaborar relatórios, pareceres e recomendações técnicas referentes às auditorias efetuadas.

Parágrafo único. A Auditoria Interna é vinculada administrativamente ao Procurador-Geral de Justiça e seu funcionamento seguirá as diretrizes da Resolução CNMP nº 286/2024 e de suas eventuais alterações.”

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 02/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 2/2024, resolve REMOVER, por merecimento, a Dra. ALEXANDRA BEURLIN, Promotora de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para a 61ª Promotoria de Justiça da Capital, de igual entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE PROMOÇÃO Nº 02/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 1/2024, resolve PROMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância, para a 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de junho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 119/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear LEONARD SOARES BRANDÃO SÁ, portador do CPF nº 013.336.044-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Logística e Transporte, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 04 de junho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

* - Republicado

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 06 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00004434-0.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo NGL, às fls. 94/101, volamos presentes autos à douta Assessoria Técnica